

DECRETO N. 19.664, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n° 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n° 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais);

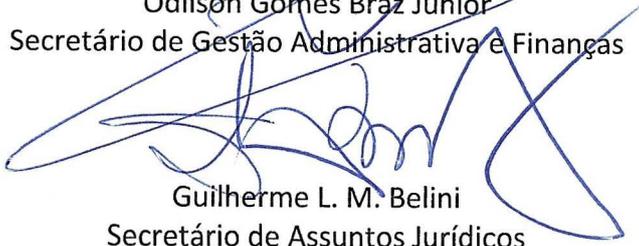
II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de junho de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos



<b>ANEXO I - Decreto nº 19.664, de 14 de junho de 2024</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>1.950.000,00</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>51.01.3.3.90.37.12.243.5000.2.502.94.1100000</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	<b>400.000,00</b>	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral
<b>2. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>51.01.3.3.90.37.12.243.5001.2.502.94.1100000</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	<b>550.000,00</b>	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral
<b>3. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>51.01.3.3.90.37.12.243.5002.2.502.94.1100000</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	<b>100.000,00</b>	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral

<b>4. Anulação parcial:</b> <b>51.01.3.3.90.39.12.243.5002.2.502.04.1100000</b>		<b>Suplementação: 51.01.3.3.90.37.12.243.5002.2.502.04.1100000</b>
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral	<b>50.000,00</b>	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral
<b>5. Anulação parcial:</b> <b>51.01.3.3.90.39.12.243.5004.2.502.04.1100000</b>		<b>Suplementação: 51.01.3.3.90.37.12.243.5001.2.502.04.1100000</b>
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral	<b>150.000,00</b>	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral
<b>6. Anulação parcial:</b> <b>51.01.3.3.90.30.12.243.5003.2.502.04.1100000</b>		<b>Suplementação: 51.01.3.3.90.37.12.243.5001.2.502.04.1100000</b>
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral	<b>100.000,00</b>	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral
<b>7. Anulação parcial:</b> <b>51.01.3.3.90.39.12.243.5001.2.502.04.1100000</b>		<b>Suplementação: 51.01.3.3.90.37.12.243.5001.2.502.04.1100000</b>
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral	<b>150.000,00</b>	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral



<b>8. Anulação parcial:</b> <b>51.01.3.3.90.30.12.243.5001.2.502.04.1100000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>Suplementação: 51.01.3.3.90.37.12.243.5001.2.502.04.1100000</b>
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral		51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral
<b>9. Anulação parcial:</b> <b>51.01.3.3.90.39.12.243.5000.2.502.04.1100000</b>	<b>300.000,00</b>	<b>Suplementação: 51.01.3.3.90.37.12.243.5000.2.502.04.1100000</b>
51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral		51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.502 - Manutenção Das Atividades 1100000 - Geral